

LEI Nº 235/2017, São João do Arraial - PI, de 29 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens móveis, pertencentes ao município de São João do Arraial - PI:

I -01 (uma) camionete FORD RANGER, cor preta, ano 2009, modelo 2009, placa NIW-0820;

II -01 (um) automóvel FIAT UNO, cor branca, ano 2012, modelo 2012, placa ODU-7146;

III-01 (um) automóvel FIAT UNO, cor branca, ano 2012, modelo 2012, placa OEC-4884;

IV -01 (uma) camionete CHEVROLET D-20, cor branca, ano 1993, modelo 1994, placa LWQ-1963;

V - 01 (um) trator agrícola marca NEW HOLLAND, ano 2001, modelo 2002.

VI - 01 (uma) Pick Up Fiorino - FIAT, cor branca, ano 2013, modelo 2013, placa PIA-9053

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim específico.



Parágrafo Único - A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial - PI, em 04 de janeiro de 2018.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal